



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que foram conferidas pelas seguintes normas Art. 1º e 2º e Anexo I da Lei 704/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, torna público a convocação de 1 (um) Fisioterapeuta, 2 (dois) Dentistas, 1 (um) Técnico de Enfermagem, do Processo Seletivo Simplificado para admissão de profissional temporário da Secretaria de Saúde de acordo com a necessidade do município.

Os candidatos relacionados no QUADRO DE CONVOCAÇÃO deste Edital deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB, localizado na Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim, nesta cidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 08h00m às 12h00m, para apresentação e entrega da seguinte documentação:

Documentação exigida para a convocação:

Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2022 – 1 (uma) cópia;
- i) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- j) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaíba.jus.br);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- m) Documento individual no qual conste Conta Corrente no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para depósito de remuneração;
- n) Exame Admissional de até 30 (trinta) dias - Atestado de Sanidade Física e Mental.
- h) Carteira de Trabalho

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada, e de acordo com a capacidade de atendimento da secretaria.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, ocasionará o não cumprimento de exigência, implicando a perda do direito à contratação temporária ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

LISTA DO RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

FISIOTERAPEUTA:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FASE 1	NOTA FASE 2	NOTA FINAL	RESULTADO
001	EUDISMAR GUEDES SOUSA	42,0	40,0	82,0	APROVADO

DENTISTA:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FASE 1	NOTA FASE 2	NOTA FINAL	RESULTADO
006	RAIMUNDO FERNANDES LEITE NETO	40,0	39,0	79,0	APROVADO
012	VICTOR BEZERRA SATURNINO FERREIRA	15,0	40,0	55,0	APROVADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FASE 1	NOTA FASE 2	NOTA FINAL	RESULTADO
002	MARIA VANDA FRANÇA	27,5	40,0	67,5	APROVADO

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, 06 de março de 2023.


ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito Municipal


VALDEZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 779 de 06 de MARÇO de 2023

AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA

DENOMINA DE RUA COMERCIANTE RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS – MUNDINHO BATISTA, A ATUAL RUA PROJETADA II, LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRA DA MOÇA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Comerciante Raimundo Batista dos Santos – Mundinho Batista”, a atual rua Projetada II, localizada no Bairro Pedra da Moça, neste Município de Cachoeira dos Índios, iniciando na Rua José Joaquim de Oliveira localizada no mesmo bairro e com término na Rua José Moreira Neto, no Bairro Lino de Sousa.

Art. 2º - Após a publicação da presente lei, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos deverão ser oficiados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira dos Índios/PB, em 06 de março de 2023.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Cachoeira dos Índios-PB, situado na Avenida Governador João Agripino SN, Centro - Cachoeira dos Índios-CEP

Resolução Fundeb nº 01/2023

“Dispõe sobre a eleição de presidente e vice-presidente”

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Cachoeira dos Índios, no uso de suas atribuições conferidas pelo Portaria Nº 048 de 27 de Fevereiro de 2023, e por decisão da reunião na sessão de posse de 01 Março de 2023.

Resolve :

Art. 1º Nomear **Ricarte Bezerra da Silva Neto** como **presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Cachoeira dos Índios.**

Art. 2º Nomear **Andreza Ribeiro** como **Vice presidente deste colegiado.**

Art.3º A primeira reunião será realizada de forma presencial no dia 22 de Março as 14 horas na Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios, 1 de Março de 2023.

Ricarte Bezerra da Silva Neto
Presidente do Cacs-Funde